

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 096 /19 – CECE

Concede o Diploma Honra ao Mérito à floricultura Winge Agrícola e Comercial de Plantas Ltda.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al *d*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

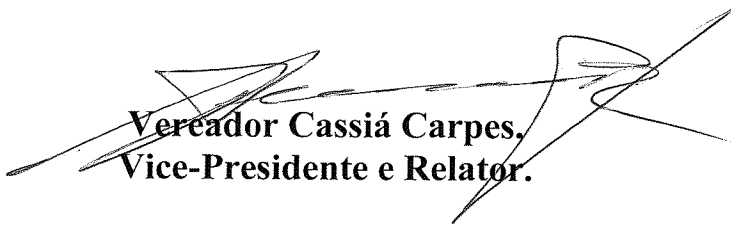
Esta proposição tem como objetivo homenagear à Floricultura Winge Agrícola e Comercial de Plantas Ltda., fundada há 133 anos, sendo reconhecida pela qualidade dos produtos e pelo atendimento individual aos clientes.

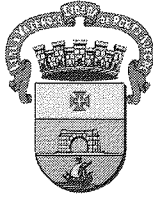
O parecer Prévio da Procuradoria da Casa (fl. 06) diz que a concessão da referida premiação está prevista na Resolução n° 2.083, de 7 de novembro de 2007, podendo ser conferida a pessoas físicas ou jurídicas, que por suas ações, tenham se destacado com méritos junto a sociedade desta Capital. Portanto, inexistindo óbice jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ (fl. 08), acompanha o parecer da Procuradoria da Casa (fl. 06), “concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto”.

Ante ao exposto e, na forma prevista na Resolução n° 2.083, de 2007, a qual concede a premiação acima referida, por merecido reconhecimento, motivo pelo qual, conclui-se pela **aprovação** da proposição.

Sala de Reuniões, 23 de julho de 2019.


Vereador Cassiá Carpes,
Vice-Presidente e Relator.

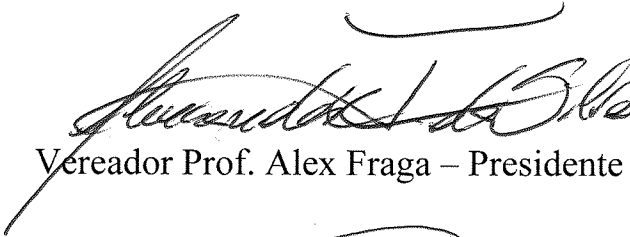


Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. N° 0207/19
PR N° 016/19
Fl. 2

PARECER N° 096 /19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 06.08.19

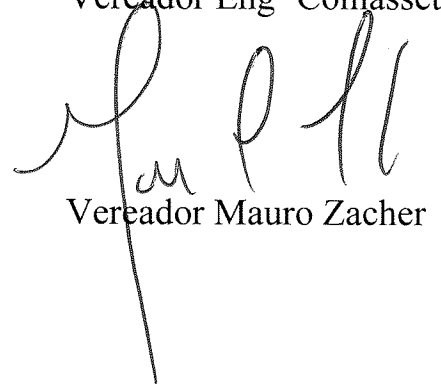


Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente



Vereador Alvoní Medina

Vereador Eng° Comassetto



Vereador Mauro Zacher